



## Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - pmchacara@yahoo.com.br

# LEI Nº 711, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

*Faz reestruturação do cargo que menciona na Lei Municipal nº 564, de 10/05/2001, e toma outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reestruturado o cargo de Diretor I com relação a sua formação e vencimento, criados pela Inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 564, de 10/05/2001, que passará a ter a seguinte redação:

*“I – 01 cargo de Diretor I, com formação de escolaridade a nível de 3º grau, lotação de estabelecimento de Ensino Pré-Escolar com número de alunos de 90 (noventa), com jornada de trabalho de 220 horas/mês.”*

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 564/2001 em seu art. 3º, cujo valor de vencimento do cargo de Diretor I, será de R\$1200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, conforme reestruturação prevista no artigo anterior.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a presente reestruturação correrá por conta de dotação própria consignada de orçamento.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 27 de fevereiro de 2008.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 27 de fevereiro de 2008.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA  
*Prefeito Municipal de Chácara*

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 27 de fevereiro de 2008.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA  
*Chefe de Gabinete*